



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/2024

Garante aos estudantes do município de Maracanaú, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - É garantido aos estudantes do Município de Maracanaú o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP).

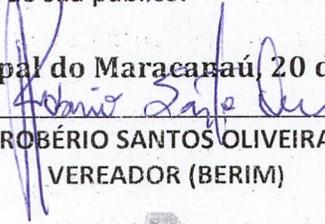
Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de Maracanaú, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Público para acesso aos cargos e funções públicas do município.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

Art. 4º. A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5º. As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado de acordo com as normas e orientações legais de ensino. Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)

**APROVADO**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos. As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



**APROVADO**

PESQUISA: Maria Eudilene – Brenda Kelly/ Assessora Parlamentar